

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E/OU /DISCENTE CURRICULAR DE  
GRADUAÇÃO PARA AÇÃO DE EXTENSÃO**

**TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO:** Farmácia na Escola

**UNIDADE ACADÊMICA:** Instituto de Ciências da Vida

O(A) coordenador(a) do projeto/programa Farmácia na Escola da unidade acadêmica Instituto de Ciências da Vida torna público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de 1 vaga de bolsista e 5 vaga(s) de discente curricular de graduação.

**I. Dos(das) candidatos(as)**

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(a) que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação em Farmácia da UFJF/GV;
- b) Não estar em débito com a Proex no que refere à apresentação de relatórios e/ou outros documentos;
- c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- d) Em caso de bolsistas, não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas da UFJF, excetuando-se os Programas de Assistência Estudantil.
- e) Estar cursando no máximo o sexto período do curso.

**II. Atividades a serem realizadas (em consonância com o plano de trabalho):**

Redação de e-mails para as escolas, participação de reuniões com os membros da equipe, participação de reuniões com as escolas, elaboração de atas, elaboração de atividades a serem realizadas na escola de acordo com a demanda, realização de pesquisas bibliográficas, elaboração de material para execução das atividades e elaboração de materiais de divulgação do projeto, elaboração de relatórios, resumos e artigos.

**III. Da seleção**

A participação do(a) estudante terá duração máxima de 18 meses, considerada a vigência do edital a que a bolsa ou a vaga de discente curricular de graduação se vincula;

O projeto/programa deverá ser realizado durante o período de férias, cabendo ao(à) coordenador(a) informar a frequência dos(as) estudantes; O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado conforme calendário disponibilizado pela Pro – reitoria de Planejamento;

Em caso de desistência do(a) bolsista ou discente curricular de graduação selecionado(a) durante o período de execução do programa/projeto, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) assumirá a vaga.

**IV. Do Processo de Seleção (destacar as modalidades de provas)**

- 1 - Carta de interesse
- 2 - Entrevista

### 3 - Análise de currículo

#### V. Da Inscrição

DATA: de 04/12/24 a 10/12/24

HORÁRIO: Até às 23:59h do dia 10/12/24

LOCAL: formulário online do link: <https://forms.gle/646ipnYDPUjj33Lr9>

#### VI. Da Seleção

DATA: Dia 11/12/24

HORÁRIO: De 14 às 16:30h, as entrevistas serão realizadas por ordem de chegada

LOCAL: Sala 314 da UNIPAC(sala dos professores UFJF)

#### VII. Da Divulgação do Resultado

DATA: Dia 13/12/24

HORÁRIO: às 17h

LOCAL: Os candidatos irão receber um email e o resultado será publicado na página do curso de Farmácia da UFJF/GV

Governador Valadares, 04 de dezembro de 2024.

Andréia Peraro do Nascimento

SIAPE 2066345

COORDENADOR(A) DA AÇÃO DE EXTENSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Peraro do Nascimento, Professor(a)**, em 03/12/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2135508** e o código CRC **7B8E9DFE**.